



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário do Povo
Nº 3595 Data 17/08/2005
Alc. Locentini

LEI Nº 2.489, DE 15 DE AGOSTO DE 2005

Denomina via pública localizada no Bairro Vila Esperança de "Rua Therezinha Marcante Rossoni".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

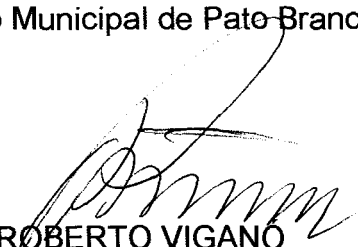
Art. 1º Fica denominada de "Therezinha Marcante Rossoni", a via pública, localizada no Bairro Vila Esperança, situada entre as ruas Nestor Cardoso e Jaci Morelatto.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via pública contendo a denominação consignada no "caput", no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 63/2005, de autoria dos vereadores Aldir Vendruscolo e Nelson Bertani.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 15 de agosto de 2005.


ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal

